

DECRETO Nº 000220/12 de 24 de Agosto de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 220/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Inara - RS, 24 08 2012

Responsável: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01		GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.1103.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente				400,00
03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.1103.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250,00
06		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0111.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações				850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2012

[Assinatura]
Zilmar Varões Han
Prefeito Municipal